



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR

GABINETE DO VEREADOR WALLACE OLIVEIRA - PTN

CMM/DICOM/DECOM

Propositura:PEL.....

Nº002/2017.....

Fls. nº

AssinaturaNarah.....

EMENDA No. 01/ 2017 AO PROJETO DE EMENDA Á LOMAN LEI No. 002 /2017.

ALTERA dispositivos que especifica ao PROJETO DE EMENDA Á LOMAN Lei No.002 / 2017, que ACRESCENTA ao artigo 261 da Lei Orgânica do Município de Manaus o inciso VI e a alínea “d” do §1º, com a seguinte redação:

.TEXTO DA EMENDA

Dê-se a Emenda ao Art.261 do PROJETO DE EMENDA Á LOMAN no. 002/2017, com a seguinte redação:

Art.261...

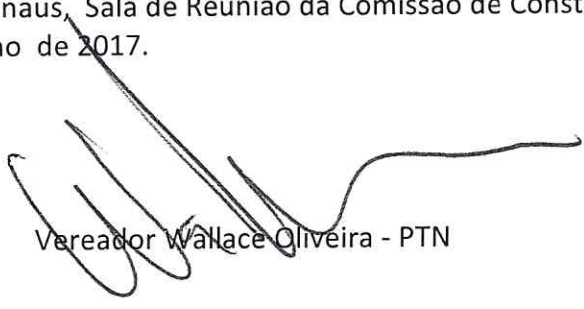
VI – policiais, bombeiros militares e guardas municipais, fardados ou não.

§1º...

...

d) policiais, bombeiros militares e guardas municipais, mediante a apresentação da respectiva carteira de identificação, quando não estiverem fardados.

Câmara Municipal de Manaus, Sala de Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJ, 10 de julho de 2017.


Vereador Wallace Oliveira - PTN